



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Taquari/RS

PROTOCOLO
Data: 04/01/2024 10:22:52
Processo: 65/2024
Visto

TRAMITAÇÃO

Setor Destino: LICITAÇÕES

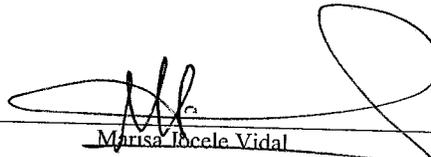
Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO- POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DA 8ª COPA TAQUARI DE FUTEBOL DE BASE. MEMORANDO Nº 02/2024.

OBS:

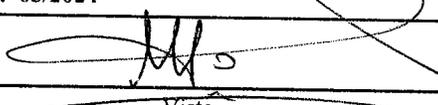
DISPENSA DE LICITAÇÃO- GABINETE DO PREFEITO.
Taquari/RS, 04 de janeiro de 2024.



Marisa Jocele Vidal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Taquari/RS

PROTOCOLO	
Data: 04/01/2024 10:20:48	 Visto
Processo: 65/2024	

REQUERIMENTO

Requerente: Gabinete do Prefeito

CPF/CNPJ: 000.000.000-00

Telefone:

E-Mail:

Endereço: OSVALDO ARANHA

Bairro: NAO INFORMADO

Cidade: Taquari

Setor Destino: LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO- POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DA 8ª COPA TAQUARI DE FUTEBOL DE BASE. MEMORANDO Nº 02/2024.

N. Termos

P. Deferimento

CCP: 1000504

Identidade:

Celular:

Número: 1490

CEP: 95.860-000

Estado: RS

Taquari/RS, 04 de janeiro de 2024

Gabinete do Prefeito
000.000.000-00



Município de Taquari

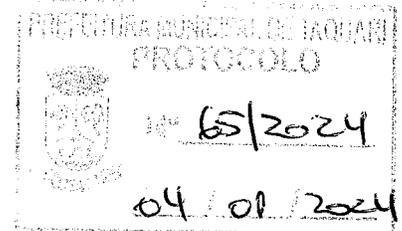
Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
1953-2024

Taquari, 04 de janeiro de 2024.

Memorando 02/2024



De: Gabinete do Prefeito

Para: Contratos e Licitação

Solicito a contratação de empresa através de processo de dispensa de licitação, conforme documentação em anexo.


André Luis Barcellos Brito
Prefeito Municipal



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
1961

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

I. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

II. Contatos:

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

Telefone: 5136536200

Responsável(is): André da Silva

III – OBJETO:

O presente estudo tem por objeto a contratação de empresa para a realização e organização da 8º COPA TAQUARI DE FUTEBOL DE BASE, contendo serviços de arbitragem, alimentação, transporte e premiações, evento futebolístico a ser realizado em nosso Município entre os dias 06 e 11 de janeiro de 2024.

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Justifica-se a presente contratação por se tratar de evento esportivo a ser realizado em nosso Município. Tendo em vista que é direito de todo cidadão e dever dos entes públicos o fomento ao esporte, previsto no art.217 da Constituição Federal de 1988, bem como por ser uma forma de lazer e divertimento para os participantes e comunidade em geral é que se embasa a presente necessidade.

Pode-se dizer também que é fundamental que a prestação dos serviços elencados no item V deste estudo se dê por profissionais qualificados para garantir o bom andamento e sucesso do evento.

V– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa licitada deverá prestar todos os serviços pertinentes ao objeto, sendo eles:

- a) Arbitragem;
- b) Alimentação;
- c) Transporte ;
- d) Premiação de acordo com as especificações definidas pelo município.

Não será permitida a subcontratação do objeto em questão.

– A licitada deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

1) DECLARAÇÕES:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Declaração que não incorre nos impedimentos;



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA

- **Declaração** que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;
- **Declaração** de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

- i. Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;
- ii. Documento com foto do representante legal.

3) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- i. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ii. Regularidade perante a Fazenda Federal;
- iii. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- iv. Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- v. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- vi. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

4) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
1954

- PRAZO DE ENTREGA

– Os serviços deverão ser prestados pela empresa contratada impreterivelmente na data de realização do evento, ou seja, dos dias 06 à 11 de Janeiro de 2024, horários conforme programação.

VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

1) Contratar empresa especializada para fornecer todos os bens e serviços necessários para a realização do evento 8º copa Taquari de Futebol de Base, conforme especificado neste estudo.

2) Realizar a execução do evento utilizando funcionários municipais para todas as atividades que se fizerem necessárias durante o evento.

MELHOR SOLUÇÃO:

Pelo estudo do caso em tela e pela busca da melhor alternativa para a execução satisfatória do objeto, tem-se que a opção 1 é a mais adequada para o sucesso do evento, visto que a contratação de profissionais capacitados para o mesmo é a melhor forma de gerir de maneira eficiente o objeto a ser realizado em cotejo com o investimento público a ser executado.

Em atendimento a quesitos técnicos, é de vital importância que os serviços sejam prestados por profissionais qualificados, com vistas a garantir a satisfação da contratante tanto em quesitos técnicos quanto econômicos.

Quanto a economia, vale citar, que serão em média 120 partidas, levando em consideração a quantidade de equipes esperada, por tanto, considerando o valor de arbitragem por partida, conforme licitação vigente, ultrapassaria o valor máximo estipulado, sem contar todo o gasto restante.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A forma de resolução da demanda em questão descreve-se em ter profissionais capacitados para atender os jovens de 11 a 17 anos que participarão do evento, prezando pela sua segurança física quando da realização das atividades desportivas, no bom atendimento nos serviços de alimentação, bem como na cautela e comprometimento nos serviços de transporte dos atletas, e também por eventuais auxílios que possam ser solicitados pelos mesmos aos profissionais contratados durante as demais atividades da Copa Taquari de Futebol de Base 2024.

VIII – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.
01	Organização do Evento (Arbitragem, alimentação, transporte e premiação) do dia 06 a 11 de janeiro de 2024	01	R\$35.000,00

IX- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Desta maneira, levando em consideração as quantidades máximas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ainda, importante consignar, a justificativa para a dispensa do art. 75, II, da Lei 14.133/21.

X- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

Por se tratar de evento de execução imediata cujo vínculo contratual se encerrará após o término do evento contratada, o pagamento será de forma integral quando findado o evento e emitida a respectiva nota fiscal.

XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

XII - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Através da realização do evento por empresa especializada, espera-se que o mesmo ocorra com o melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, em observância ao Princípio da Economicidade.

XIII - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

XIV - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

O Município fiscalizará os serviços da empresa vencedora, de modo a garantir que sejam feitas de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente.



XVII- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela contratação através de processo licitatório, modalidade Dispensa de Licitação.

Taquari, 02 de Janeiro de 2024.

ANDRÉ SILVA
Coordenador de Esportes



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

O objeto do presente estudo técnico preliminar é a abertura de licitação para contratação de empresa para a realização e organização da 8º Copa TAQUARI DE FUTEBOL DE BASE, evento desportivo intermunicipal, contendo serviços de arbitragem, alimentação, transporte e premiações, a ser realizado entre os dias 06 e 11 de janeiro de 2024 no Município de Taquari - RS.

O **custo máximo** da contratação será no valor de R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais) para o período de 30 (trinta) dias.

II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

Item	Especificação	Unid	Valor Unit	Valor
01	Organização do evento (8ª COPA TAQUARI DE FUTEBOL DE BASE)	01	20.000,00	20.000,00

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida contratação está embasada no Item IV do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição encontra-se pormenorizada no tópico VI do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência, ou seja, todo o decorrer da relação contratual a ser firmada diz respeito à contratação de empresa com fornecimento de profissionais qualificados para a realização de cada atividade a ser desenvolvida com os jovens que participarão da Copa Taquari de Futebol de Base, ressaltando todos os campos de atuação que envolvem este evento.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item V do Estudo Técnico Preliminar.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA

Por se tratar de prestação de serviço, com quantitativo mínimo de materiais e funcionários, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar. Não será permitida a subcontratação do objeto.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

Os resultados pretendidos pelo Município ao estabelecer a presente demanda diz respeito ao andamento satisfatório do instrumento a ser firmado entre as partes, de modo que todos os serviços a serem firmados contratualmente com a empresa vencedora sejam executados pela mesma com excelência e eficiência. Por se tratar de organização de evento, é de interesse público que o mesmo ocorra dentro do cronograma estipulado, sem percalços, de modo que se possa assegurar o bom andamento do mesmo e ao final, fazer jus ao investimento realizado pelo ente público.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- A CONTRATADA deverá dispor de número suficiente de colaboradores para a boa execução do evento e atendimento da demanda, conforme a especificação dos serviços constantes no item V do estudo técnico preliminar.
- A CONTRATADA deverá anuir com as demais cláusulas a serem estabelecidas no contrato a ser firmado entre a empresa e o Município.

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fica **André da Silva**, designado como Fiscal Anuente do contrato.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas,



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Deverá vir na nota fiscal constando o número do processo referido do projeto.

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será através de processo licitatório pertinente, na modalidade de Dispensa de Licitação.

Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item VI do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Levando em consideração a contratação da empresa para prestar os serviços mencionados no Item V do Estudo Técnico Preliminar, durante o período de vigência da relação contratual, estima-se um **gasto máximo** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais) como demonstrado no Tópico IX do Estudo Técnico Preliminar correlacionado à este Termo de Referência.

Item	Especificação	Quant Min.	Quant. Min.	Valor
01	Organização do evento (8ª Copa Taquari de Futebol de Base) contendo serviços de Arbitragem, alimentação, transporte e premiações, do dia 06 à 11 de janeiro de 2024.	01	01	

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2023):

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

Órgão: 06 SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO

Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

27.972.103.2005 MANUT. DO SETOR DE ESPORTES

5000.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Fundado em 1912

XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Por se tratar de prestação de serviços, inexistem critérios de entrega de produtos.

XIII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia de serviços prestados é prevista no **Código de Defesa do Consumidor**, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Taquari, 02 de Janeiro de 2024.

ANDRÉ DA SILVA
COORDENADOR DE ESPORTES

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Rua Osvaldo Aranha
C.N.P.J. 88.067.780/0001-38

REQUISIÇÃO Nº 27614

Folha: 1 of 1

Dotação Reduzida: 90 - MANUT. DO SETOR DE ESPORTES

Projeto/Atividade: 2005 - MANUT. DO SETOR DE ESPORTES

Rubrica: 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Recurso Vinculado: 1 - RECURSO LIVRE

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
19698	SERVIÇO Organização do evento (8ª Copa Taquari de Futebol de Base) contendo serviços de Arbitragem, alimentação, transporte e premiações, do dia 06 à 11 de janeiro de 2024	1	UN	1,00	20.000,00000	20.000,00
					Total:	20.000,00

Obs.: Abertura de licitação para contratação de empresa para organização do evento da 8ª Copa Taquari de Futebol de Base.

Em 04/01/2024

Responsável do(a)

Solicitante
Andre Luis Barcellos Brito
Prefeito Municipal